



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 8**

**Modificativa ao Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que "Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências."**

**Art. 1º** Altera a redação dos incisos I, II, IV e VIII do artigo 14 do Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que "Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 14 [...]*

*I - deliberar sobre os recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, mediante critérios estabelecidos em Regimento Interno;*

*II - elaborar e Deliberar sobre o Plano Municipal da Juventude;*

*IV - acompanhar e controlar a execução do Plano Municipal de Juventude bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;*

*VIII - deliberar sobre a política da captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal da Juventude destinados a este Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;"*

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa alinhar as novas formas de tratamento da pauta, entendendo o fiel objetivo do conselho, em pleno acordo com o Estatuto da Juventude.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de abril de 2022.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI  
JÚNIOR  
(PAULO JUVENTUDE)  
Vereador**

**GUILHERME ARAUJO NUNES  
(GUILHERME NUNES  
Vereador**